

Resolução CIR-GA Nº 003 de 18 de junho de 2015.

OK

Dispõe sobre a aprovação da utilização do recurso de Educação Permanente em Saúde, alocado no Fundo Municipal de Saúde de Ribeirãozinho/MT, para confecção de 01 (um) banner, para apresentar a experiência de construção do PAREPS 2015 da Comissão de Integração de Ensino e Serviço Garças Araguaia – CIES-GA, em diversos eventos.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL GARÇAS ARAGUAIA, no uso de suas atribuições legais e considerando:

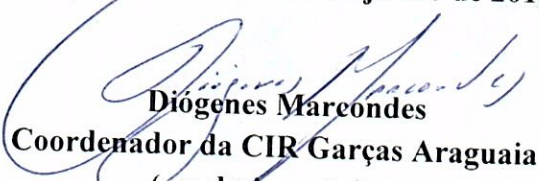
- I** – A Portaria GM/MS Nº 1.996 de 20 de agosto de 2007, que dispõe sobre as diretrizes da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde;
- II** – A Portaria GM Nº 2.953 de 25 de novembro de 2009, que define recursos financeiros do Ministério da Saúde para a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde;
- III** - A Portaria GM/MS Nº 2.200 de 14 de setembro de 2011, que define recursos financeiros do Ministério da Saúde para a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde e
- IV** – A oportunidade da CIES Garças Araguaia divulgar experiências bem sucedidas de elaboração do Plano Regional de Educação Permanente em Saúde - PAREPS 2015, para o fortalecimento da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde (PNEPS) na Região de Saúde Garças Araguaia e no Estado de Mato Grosso.

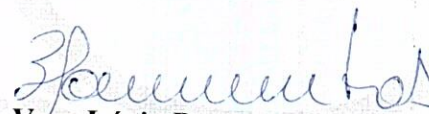
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a utilização do recurso de Educação Permanente em Saúde, alocado no Fundo Municipal de Saúde de Ribeirãozinho/MT, para a confecção de 01 (um) banner, **90X120 cm em material lona Front, para apresentar a experiência de construção do PAREPS 2015 da Comissão de Integração de Ensino e Serviço Garças Araguaia – CIES-GA, em diversos eventos, conforme Anexo Único desta Resolução.**

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Barra do Garças - MT, 18 de junho de 2015.


Diógenes Marcondes
Coordenador da CIR Garças Araguaia
(em designação)


Vera Lúcia Dantas
Vice Regional do COSEMS/MT
Suplente



ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CIR-GA Nº 003 DE 18 DE JUNHO DE 2015.

PROPOSTA DE CUSTEIO COM A CONFECÇÃO DE 01 (UM) BANNER

DISCRIMINAÇÃO	VALOR TOTAL
BANER 0,90 m x 1,20 m	R\$ 50,00
Total	R\$ 50,00

Handwritten signature and initials.